



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
PODER EXECUTIVO

Lei n ° 266/2008

"DECLARA A CONDIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DE NOSSA SENHORA DE FATIMA-APRUCONFA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito Municipal de Parecis – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXXI do Art. 83 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada a instituída a condições de UTILIDADE PÚBLICA, da Associação dos Produtores Rurais da Comunidade de Nossa Senhora de Fátima – APRUCONFA, com sede administrativa localizada da linha Capa Zero, com linha 90 lote 16, CNPJ N ° 02.946.823/0001-30, no Município de Parecis – RO.

Art. 2º - No exercício de suas atividades em prol da Comunidade existente em sua área de atuação, a APRUCONFA, fica habilitada ao recebimento de verbas e ou de ajudas financeiras, ou bens imóveis ou moveis, veículos e equipamentos de qualquer natureza, das fundações e autarquias ou órgãos da administração direta ou indireta de qualquer das esferas governamentais.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação, revogando todas as demais disposições em contrario ou conflitantes.

PARECIS/RO 16 de Dezembro de 2008.


HELENITO BARRETO PINTO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL DE PARECIS